

os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Exma Sra. Governadora do Estado. Os **protestos e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito nº 56, Bairro de São Brás, Belém - PA, durante o horário de 8h as 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (PA), de de 2010.

JOSÉ HEDER BENATTI
PRESIDENTE DO ITERPA

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56, Bairro de São Brás, Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família **TORNA PÚBLICO**, através do presente **E D I T A L** - que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado **Borba Gato**, localizado no Município de **TAILÂNDIA** (PA), feito que tramita sob o n.º 2007/164041. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer **protesto e/ou contestação**, nos termos do art. 9º da Norma de Execução nº 01, de 24 de agosto de 2007, aprovada pela Resolução ITERPA nº 01, de 24 de agosto de 2007, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) **Borba Gato** possui cerca de **8.514,5098** hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do ponto D-4, de coordenada Geodésica de Latitude 02º45'12,12009" Sul e Longitude 48º36'29,901" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.695.400,136m Norte e 765.908,852m Leste, referida ao meridiano central 51º WGr; deste, seguindo com azimute plano 181º38'51" e distância de 6.672,89 metros, limitando nesse trecho com a fazenda Fernão Dias, até o ponto D-05; desta, seguindo com azimute plano de 270º59'23" e distância de 13.133,57 metros, confinando nesse trecho com as fazendas Topázio e Esplanada até o ponto D-06; deste, seguindo com azimute plano de 1º50'55" e distância de 6.404,47 metros, confinando neste trecho com a Fazenda Tailaminas até o ponto D-01; deste, seguindo com azimute plano de 92º51'30" e distância de 2.010,28 metros, confinando neste trecho com a colônia Deus Proverá até o ponto D-02; deste, seguindo com azimute plano de 89º10'43" e distância de 6.068,00 metros, confinando neste trecho com a fazenda Esplendor até o ponto D-03; deste, seguindo com azimute plano de 89º22'14" e distância de 5.042,00 metros, confinando neste trecho com a fazenda Pau Grande até o ponto D-04, ponto inicial do perímetro, assim fechando o contorno do mesmo. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato da Exma Sra. Governadora do Estado. Os **protestos e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito nº 56, Bairro de São Brás, Belém - PA, durante o horário de 8h as 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (PA), de de 2010.
JOSÉ HEDER BENATTI
PRESIDENTE DO ITERPA

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56, Bairro de São Brás, Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família **TORNA PÚBLICO**, através do presente **E D I T A L** - que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado **Campo Dourado**, localizado no Município de **Rondon do Pará** (PA), feito que tramita sob o n.º **2007/165298**. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer

protesto e/ou contestação, nos termos do art. 9º da Norma de Execução nº 01, de 24 de agosto de 2007, aprovada pela Resolução ITERPA nº 01, de 24 de agosto de 2007, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) **Campo Dourado** possui cerca de **3.725,2579** hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: ao Norte: Fazenda Bela Vista e terras de Clemêncio Pereira da Silva; ao Sul: Fazenda Pantanal II, Fazenda Garrafão e Fazenda Futuro; a Leste: terras de Clemêncio Pereira da Silva; a Oeste: Fazenda Nova Esperança, Fazenda Boa Esperança e Fazenda Boa Sorte. Com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: partindo do marco M-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 4º36'47,30" Sul e Longitude 48º29'55,66" Oeste, Elipsóide SAD 69; deste, seguindo com uma distância de 1.109,98 metros e com azimute plano de 62º29'33", chega-se na estação P-3A de Latitude 4º36'30,51" Sul e Longitude 48º29'23,80" Oeste; deste, seguindo com uma distância de 1.259,27 metros e com azimute plano de 68º36'25", chega-se no marco M-307B de Latitude 4º36'15,43" Sul e Longitude 48º28'45,83" Oeste; desta, seguindo com uma distância de 3.396,69 metros e com azimute plano de 332º19'32", chega-se no marco M-260A de Latitude 4º34'37,74 Sul e Longitude 48º29'37,33" Oeste; deste, seguindo com uma distância de 1.849,67 metros e com azimute plano de 65º48'28", chega-se no marco M-259 de Latitude 4º34'12,88" Sul e Longitude 48º28'42,71" Oeste; deste, seguindo com uma distância de 3.175,73 metros e com azimute plano de 65º48'00", chega-se no marco M-260 de latitude 4º33'30,20" Sul e Longitude 48º27'08,94" Oeste; deste, seguindo com uma distância de 6.004,34 metros e com azimute plano de 151º29'10", chega-se no marco MC-1 de latitude 4º36'21,52" Sul e Longitude 48º25'35,40" Oeste; deste, seguindo com uma distância de 2.008,56 metros e com azimute plano de 245º55'56", chega-se no marco MC-22 de Latitude 4º36'48,39" Sul e Longitude 48º26'34,76" Oeste; deste, seguindo com uma distância de 3.074,86 metros e com azimute plano de 244º38'40", chega-se no marco M-129 de latitude 4º37'31,55" Sul e Longitude 48º28'04,71" Oeste; deste, seguindo com uma distância de 2.701,26 metros e com azimute plano de 242º19'23", chega-se na estação P-23 de Latitude 4º38'12,65" Sul e Longitude 48º29'22,13" Oeste, deste, seguindo com uma distância de 1.608,12 metros e com azimute plano de 342º30'00", chega-se na estação P-22 de Latitude 4º37'22,80" Sul e Longitude 48º29'37,99" Oeste, desta, seguindo com uma distância de 750,05 metros e com azimute plano de 332º30'01", chega-se na estação P-21 de latitude 4º37'01,20" Sul e Longitude 48º29'49,29" Oeste; desta, seguindo com uma distância de 470,03 metros e com o azimute plano de 335º30'01", chega-se no marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato da Exma Sra. Governadora do Estado. Os **protestos e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito nº 56, Bairro de São Brás, Belém - PA, durante o horário de 8h as 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (PA), de de 2010.
JOSÉ HEDER BENATTI
PRESIDENTE DO ITERPA

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56, Bairro de São Brás, Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família **TORNA PÚBLICO**, através do presente **E D I T A L** - que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) denominado **Camutá do Pucuruí**, localizado no Município de **Gurupá** (PA), feito que tramita sob o n.º **2007/425561**. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer **protesto e/ou contestação**, nos termos do art. 9º da Norma de Execução nº 01, de 24 de agosto de 2007, aprovada pela Resolução ITERPA nº 01, de 24 de agosto de 2007, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) **Camutá do Pucuruí** possui cerca de 17.852,8331 hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no

memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1º33'10,90" Sul e Longitude 51º34'38,70" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.828.333,983m Norte e 435.770,101m Leste, referida ao meridiano central 51º WGr; deste, seguindo com uma distância de 844,69 metros e com o azimute plano de 102º22'07", chega-se no marco M-34 de Latitude 1º33'16,80" Sul e Longitude 51º34'12,00" Oeste e de coordenada N = 9.828.153,050m e E = 436.595,182m; deste, seguindo com uma distância de 182,61 metros e com o azimute plano de 71º21'13", chega-se no marco M-33 de Latitude 1º33'14,90" Sul e Longitude 51º34'06,40" Oeste e de coordenada N = 9.828.211,435m e E = 436.768,207m; deste, seguindo com uma distância de 624,93 metros e com o azimute plano de 141º48'34", chega-se no marco M-32 de Latitude 1º33'30,90" Sul e Longitude 51º33'53,90" Oeste e de coordenada N = 9.827.720,265m e E = 437.154,589m; deste, seguindo com uma distância de 703,36 metros e com o azimute plano de 185º31'51", chega-se no marco M-31 de Latitude 1º33'53,70" Sul e Longitude 51º33'56,10" Oeste e de coordenada N = 9.827.020,181m e E = 437.086,797m; deste, seguindo com uma distância de 1.203,34 metros e com o azimute plano de 112º00'52", chega-se no marco M-30 de Latitude 1º34'08,40" Sul e Longitude 51º33'20,00" Oeste e de coordenada N = 9.826.569,122m e E = 438.202,402m; deste, seguindo com uma distância de 1.393,12 metros e com o azimute plano de 110º13'47", chega-se no marco M-29 de Latitude 1º34'24,10" Sul e Longitude 51º32'37,70" Oeste e de coordenada N = 9.826.087,404m e E = 439.509,587m; deste, seguindo com uma distância de 1.634,64 metros e com o azimute plano de 118º14'13", chega-se no marco M-28 de Latitude 1º34'49,30" Sul e Longitude 51º31'51,10" Oeste e de coordenada N = 9.825.314,023m e E = 440.949,706m; deste, seguindo com uma distância de 554,09 metros e com o azimute plano de 153º07'56", chega-se no marco M-27 de Latitude 1º35'05,40" Sul e Longitude 51º31'43,00" Oeste e de coordenada N = 9.824.819,745m e E = 441.200,118m; deste, seguindo com uma distância de 280,26 metros e com o azimute plano de 141º03'01", chega-se no marco M-26 de Latitude 1º35'12,50" Sul e Longitude 51º31'37,30" Oeste e de coordenada N = 9.824.601,788m e E = 441.376,300m; deste, seguindo com uma distância de 617,38 metros e com o azimute plano de 168º26'13", chega-se no marco M-25 de Latitude 1º35'32,20" Sul e Longitude 51º31'33,30" Oeste e de coordenada N = 9.823.996,942m e E = 441.500,051m; deste, seguindo com uma distância de 618,97 metros e com o azimute plano de 170º47'35", chega-se no marco M-24 de Latitude 1º35'52,10" Sul e Longitude 51º31'30,10" Oeste e de coordenada N = 9.823.385,949m e E = 441.599,085m; deste, seguindo com uma distância de 6.439,52 metros e com o azimute plano de 166º55'25", chega-se no marco M-23 de Latitude 1º39'16,40" Sul e Longitude 51º30'43,00" Oeste e de coordenada N = 9.817.113,413m e E = 443.056,026m; deste, seguindo com uma distância de 1.309,59 metros e com o azimute plano de 226º35'41", chega-se no marco M-22 de Latitude 1º39'45,70" Sul e Longitude 51º31'13,80" Oeste e de coordenada N = 9.816.213,525m e E = 442.104,595m; deste, seguindo com uma distância de 2.189,30 metros e com o azimute plano de 223º37'32", chega-se no marco M-21 de Latitude 1º40'37,30" Sul e Longitude 51º32'02,70" Oeste e de coordenada N = 9.814.628,770m e E = 440.594,103m; deste, seguindo com uma distância de 1.503,34 metros e com o azimute plano de 217º41'44", chega-se no marco M-20 de Latitude 1º41'16,04" Sul e Longitude 51º32'32,46" Oeste e de coordenada N = 9.813.439,221m e E = 439.674,859m; deste, seguindo com uma distância de 978,96 metros e com o azimute plano de 202º54'09", chega-se no marco M-19 de Latitude 1º41'45,40" Sul e Longitude 51º32'44,80" Oeste e de coordenada N = 9.812.537,430m e E = 439.293,881m; deste, seguindo com uma distância de 699,18 metros e com o azimute plano de 232º40'51", chega-se no marco M-18 de Latitude 1º41'59,20" Sul e Longitude 51º33'02,80" Oeste e de coordenada N = 9.812.113,549m e E = 438.737,841m; deste, seguindo com uma distância de 431,24 metros e com o azimute plano de 261º23'04", chega-se no marco M-17 de Latitude 1º42'01,30" Sul e Longitude 51º33'16,60" Oeste e de coordenada N = 9.812.048,948m e E = 438.311,471m; deste, seguindo com uma distância de 1.207,55 metros e com o azimute plano de 255º51'17", chega-se no marco M-16 de Latitude 1º42'10,90" Sul e Longitude 51º33'54,50" Oeste e de coordenada N = 9.811.753,843m e E = 437.140,531m; deste, seguindo com uma distância de 1.047,88 metros e com o azimute plano de 265º16'37", chega-se no marco M-15 de Latitude 1º42'13,70" Sul e Longitude 51º34'28,30" Oeste e de coordenada N = 9.811.667,561m e E = 436.096,211m; deste, seguindo com uma distância de 5.822,88 metros e com o azimute plano de 267º39'18", chega-se no marco M-14 de Latitude 1º42'21,40" Sul e Longitude 51º37'36,60" Oeste e de coordenada N = 9.811.429,319m e E = 430.278,203m; deste, seguindo com uma distância de 7.606,31 metros e com o azimute plano de 353º01'43", chega-se no marco M-13 de Latitude 1º38'15,50" Sul e Longitude 51º38'06,40" Oeste e de coordenada N = 9.818.979,390m e E = 429.354,998m; deste, seguindo com